

Mãe D'Água-PB, 06 de dezembro de 2021.		Contém 02 (duas) páginas	
<p><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MÃE D'ÁGUA - PB

LEI MUNICIPAL Nº131/1996 DE 02 DE Maio de 1996 com alterações na L  
Municipal nº304/2017 de 25 de Maio de 2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 06 de Dezembro de 2021.

Dispõe e sobre a aprovação de emenda parlamentar classificado como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mãe d'água, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº-131/96, de 08 de Maio de 1996, modificada pela lei municipal 304/2007 de 25 de Maio de 2007, em Reunião Ordinária do dia 03 de Dezembro de 2021,

.RESOLVE:

Art. 1º – aprovar emenda parlamentar classificado como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais. Esses recursos podem ser destinados à aquisição de materiais de consumo. Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mãe D'Água - PB, 06 de Dezembro de 2021.

*Rafaela Gomes dos Santos*  
Rafaela Gomes dos Santos  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ATA Nº 041/2021

Em 03 de Dezembro, diante da impossibilidade de realizar reunião de forma presencial o conselho municipal reuniu-se de forma remota. A reunião foi presidida pela senhora Rafaela Gomes dos Santos, vice-presidente deste conselho, que deu as boas-vindas aos presentes na reunião em formato remoto e em seguida deu seguimento a pauta: Apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sobre o seguinte assunto: aprovação de emenda parlamentar classificado como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais. Esses recursos podem ser destinados à aquisição de materiais de consumo. Valor da emenda R\$ 150.000,00. O Conselho foi de parecer favorável aprovou por unanimidade a proposta da emenda parlamentar. A seguir a palavra foi facultada e após discussões pertinentes à pauta a sessão foi encerrada. E nada mais havendo a tratar, eu Rafaela Gomes dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais Conselheiros presentes

Mãe D'Água, 03 de Dezembro de 2021

Rafaela Gomes dos Santos  
*Rafaela Gomes dos Santos*  
Luís Gonzaga Firmino  
*Luís Gonzaga Firmino*  
Josilete de Souza Camboim  
*Josilete de Souza Camboim*

Andreza Lucena dos Santos  
*Andreza Lucena dos Santos*  
Vanderli da Silva Pereira  
*Vanderli da Silva Pereira*  
Cícero Felismino Dos Santos  
*Cícero Felismino Dos Santos*  
Alyson Lopes Lavor  
*Alyson Lopes Lavor*  
Cícero Ermino Dos Santos  
*Cícero Ermino Dos Santos*



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**